



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2913 - 9 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE - PNCD			
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	07	40 h/semanais	R\$ 2.424,00
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32	40 h/semanais	R\$ 2.424,00

LEI Nº 4.861/2022

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de provimento temporário de Assistente Social, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.851, de 13 de julho de 2022, para 20 (vinte) horas semanais:

CARGO	Nº VAGAS	Carga Semanal	Horária	Remuneração
Assistente Social	01	20 horas		2.812,48

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)